



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



CAPITAL DA MÚSICA

"Uma comunidade bem-preparada é aquela que tem mais chances de enfrentar situações adversas".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



**LISTA DE SIGLAS E
ABREVIATURAS**

CEPDEC	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo
CETESB	Companhia de Tecnologia e Saneamento
CGE	Centro de Gerenciamento de Emergências
COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tatuí
DMATE	Declaração Municipal de Atuação Emergencial
SP-Águas	Agência de Águas do Estado de São Paulo
FIDE	Formulário de Informações do Desastre
GCM	Guarda Civil Municipal
I.P.A	Instituto de Pesquisas Ambientais
PNPDEC	Política Nacional de Prevenção e Defesa Civil
ONU	Organização das Nações Unidas
PPDC	Plano de Contingência ou Preventivo de Defesa Civil
PGM	Procuradoria Geral do Município
REPDEC I-04	Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - Interior Área "04"
SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
UNDRO	Agência de Coordenação das Nações Unidas para o Socorro em Desastres
RCPO	Relatório de Comunicação Preliminar de Ocorrências
SIDEC	Sistema Integrado de Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
1.1	Pressupostos Conceituais:	5
1.2	Objetivos:	8
1.3	Justificativa:	10
2	PROCESSOS IDENTIFICADOS EM TATUÍ.....	12
2.1	Inundação e enchente	12
2.2	Escorregamento.....	12
2.3	Vendaval	12
2.4	Acidentes Tecnológicos:.....	13
3	DADOS DA CIDADE DE TATUÍ	16
3.1	Localização:	16
3.2	Principais rodovias de acesso:	16
3.3	Outros dados:	17
4	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/TATUÍ.....	18
4.1	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.....	18
4.2	Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.	Erro! Indicador não definido.
5	DAS COMPETÊNCIAS.....	19
5.1	Compete a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	19
5.2	Composição da estrutura de Proteção e Defesa civil de tatuí.....	20
5.3	Quanto à fonte de recursos.....	212
6	DOS ÓRGÃOS DE APOIO	223
6.1	Integrarão o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil os seguintes órgãos:	223
7	OPERACIONALIZAÇÃO	234
7.1	A base da operacionalização	234
7.2	Período de operacionalização.....	234
7.3	O acompanhamento.....	245
7.4	O monitoramento.....	255
7.5	Critérios técnicos de deflagração de ações preventivas:	256
7.6	Plano de chamadas da defesa civil:	267
7.7	Operação verão:.....	30
7.8	Atribuições das secretarias e órgãos municipais no plano de contingência:	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



8	DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO	42
8.1	Respostas aos desastres	42
8.2	Os projetos de socorro compreendem as seguintes atividades principais:	42
9	DO FLUXOGRAMA	43
9.1	Quanto ao processo de comunicação de emergências	44
10	DA ATIVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	424
10.1	Quanto à ativação do plano de contingência	424
10.2	Quanto à avaliação da emergência	424
11	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA O PLANO	435
11.1	Acidente:	435
11.2	Acidente Natural:	435
11.3	Acidente Tecnológico:	435
11.4	Desabamento:	435
11.5	Emergência:	435
11.6	Enchente:	435
11.7	Endemia:	446
11.8	Epidemia	446
11.9	Escorregamento:	446
11.10	Explosão:	446
11.11	Incêndio:	446
11.12	Incidente:	44
11.13	Inundação:	457
11.14	Naufrágio:	457
11.15	Soterramento:	457
11.16	Vendaval:	457
12	PLANO DE CHAMADA	468
12.1	Quando à mobilização	468
12.2	Quanto ao plano de chamada	468
12.3	Atividades do plano de chamada	468



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



1 INTRODUÇÃO

1.1 PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS:

- 1.1.1 O Plano de Contingência de Defesa Civil (PCDC) constitui-se num conjunto de procedimentos e ações que nortearão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tatuí – COMPDEC/Tatuí, no atendimento a situações de risco e emergências ocasionadas por fenômenos de natureza geológico, geotécnica e hidráulica que impliquem em possibilidade de perda de vidas (IPT/2015, relatório Técnico 142.824-205-33/103).
- 1.1.2 Além do mais possibilitará a melhoria da capacidade de prevenção, impedindo que aconteçam ou reduzindo as suas consequências. O presente plano traça, portanto, linhas gerais sobre as ações de resposta a ocorrência de desastres. Para tanto, busca-se definir, identificar e relacionar as atividades que devem ser desenvolvidas no âmbito operacional visando o atendimento a ocorrências de Defesa Civil.
- 1.1.3 Por outro lado, o Plano de Contingência de Defesa Civil, também denominado Plano Preventivo de Defesa Civil, poderá ser considerado, uma eficiente medida não estrutural de gerenciamento de risco, estando consonante com o método e as técnicas adotadas pelos mais adiantados sistemas de Defesa Civil internacionais e recomendadas pela Organização das Nações Unidas (ONU).
- 1.1.4 Em consonância com o modelo de abordagem para o enfrentamento de acidentes naturais preconizados pela Agência de Coordenação das Nações Unidas para o Socorro em Desastres (UNDRO), datado de 1.991, o presente plano baseia-se em quatro fases: **preventiva; fase de socorro; fase assistencial e fase recuperativa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



- 1.1.5 Segundo estes modelos às atividades de prevenção estão relacionadas a estudos de natureza técnico - científica, na definição da magnitude de um desastre e no estabelecimento das medidas que possibilitem a proteção da população e de seus bens materiais. Tais atividades compreendem os estudos da fenomenologia dos processos, da análise de risco e a formulação de métodos, técnicas e ações de prevenção de desastres.
- 1.1.6 As atividades de preparação têm caráter logístico, auxiliando no enfrentamento de emergências ligadas, principalmente, aos trabalhos de defesa civil, havendo a indicação de quais populações devem ser evacuadas e/ou protegidas quando localizadas em áreas de alto risco ou logo após a ocorrência do processo.
- 1.1.7 A fim de equalizar conceitos e definições fazemos as distinções descritas abaixo, transcritas do livro Mapeamento de Risco do Ministério das Cidades:
- 1.1.7.1 **EVENTO:** fenômeno com características, dimensões e localização geográfica registrada no tempo, sem causar danos econômicos e/ou sociais.
- 1.1.7.2 **PERIGO:** (HAZARD) condição ou fenômeno com potencial para causar uma consequência desagradável.
- 1.1.7.3 **VULNERABILIDADE:** grau de perda para um dado elemento, grupo ou comunidade dentro de uma determinada área passível de ser afetada por um fenômeno ou processo.
- 1.1.7.4 **SUSCETIBILIDADE:** indica a potencialidade de ocorrência de processos naturais e induzidos em uma dada área, expressando-se segundo classes de probabilidade de ocorrência.
- 1.1.7.5 **RISCO:** relação entre a possibilidade de ocorrência de um dado processo ou fenômeno, e a magnitude de danos ou consequências sociais e/ou econômicas sobre um dado elemento, grupo ou comunidade. Quanto maior a vulnerabilidade, maior o risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



- 1.1.7.6 **ÁREA DE RISCO:** área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos a integridade física, perdas materiais e patrimoniais.
- 1.1.8 Para fins de aplicação do presente Plano serão utilizadas as conceituações e classificação de desastres além de utilizar a Classificação Geral dos Desastres e Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos descritas no Plano Nacional de Defesa Civil.
- 1.1.9 Ficará a cargo do Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tatuí (COMPDEC/Tatuí) a centralização das informações do Plano de Contingência de Defesa Civil.
- 1.1.10 O acionamento e o controle das emergências, cabendo à COMPDEC/Tatuí a coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil de Tatuí.
- 1.1.11 A **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tatuí (COMPDEC)** integra o **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)**, órgão que atua na redução de desastres, em todo o território nacional. No âmbito estadual integra o Sistema Estadual de Defesa Civil e através da **Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo (CEPDEC)**, órgão ligado a Casa Militar do Gabinete do Governador, respondendo regionalmente à **REPDEC I-04/Sorocaba – Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil Interior região 04**.
- 1.1.12 O Sistema Estadual de Defesa Civil é dirigido pelo Governador do Estado de São Paulo, pelo Secretário Chefe da Casa Militar, que coordena as ações estaduais. A comunicação do Sistema Estadual se dá por meio do **Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE)**, implantado pelo **Decreto nº 25.249, de 23 de maio de 1.986**, o qual está localizado no Paláci dos Bandeirantes. No âmbito estadual as ações das secretarias de estado estão regulamentadas pelo **Decreto Estadual nº 40.151, de 16 de junho de 1995 (MARCONDES, 2003, p.33)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



- 1.1.13 Além das entidades públicas, o Sistema de Defesa Civil tem como apoiadores órgãos públicos e entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias. Dentre os órgãos estaduais destacam-se o efetivo do Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Militar Ambiental e Departamento de Estradas de Rodagem (**DER**). Integram também o sistema estadual através de convênios a Companhia de Tecnologia e Saneamento (**CETESB**), o Instituto Geológico (**IG**) e o Departamento de Águas e Energia (**DAEE**). Quanto à concessionária de energia, Neoenergia Elektro, esta possui plano próprio de atendimento a emergências.
- 1.1.14 O Plano de Contingência de Defesa Civil possui como área de atuação, o município de Tatuí/SP compreendido no perímetro que engloba a área da divisa do município de Itapetininga, Capela do Alto, Boituva, Cerquilha, Cesário Lange, Guareí, Quadra, Alambari, Iperó.
- 1.1.15 O plano poderá atuar em outro município quando as consequências do evento ocorrido no município de Tatuí extrapolem os limites do município; o evento ocorra na divisa do município; solicitação de apoio por outro município da região; o evento em outro município, que afete ou possa afetar Tatuí; mediante firmamento de prévio acordo de cooperação entre municípios para atendimento conjunto de emergência.

1.2 OBJETIVOS:

- 1.2.1 Em consonância com a PNPDEC - Política Nacional de Prevenção e Defesa Civil, o presente Plano de Contingência tem por objetivo geral a **REDUÇÃO DE DESASTRES**, pela mobilização e articulação dos órgãos municipais, estaduais e sociedade civil, visando um convívio com as situações de risco dentro de níveis razoáveis de segurança (Ministério das Cidades, 2007, pag. 16).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdec@Tatui.sp.gov.br



- 1.2.2 Para tanto este plano constituir-se-á no suporte técnico na identificação das principais situações, a definição de sistemas de alerta, o acompanhamento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica e o monitoramento em campo de evidências de perigo. Possibilitará, assim, a convivência com os riscos geológicos presentes, por meio de antecipação de cenários prováveis de acidentes e adoção de medidas que reduzam as suas consequências sobre pessoas e bens.
- 1.2.3 Considerando que os principais eventos ocorridos no Município se relacionam a escorregamentos, erosões, alagamentos e inundações, o presente Plano Preventivo tem, por objetivo principal dotar as equipes técnicas municipais de instrumentos de ação, de modo à, quando em situações de risco, reduzir a possibilidade de perdas de vidas humanas ou prejuízos materiais decorrentes de deslizamentos e alagamentos.
- 1.2.4 Conforme guia produzido pelo **Ministério das Cidades** para tratar da prevenção de riscos de deslizamento em encostas, a operação de um Plano de Contingência ou Preventivo de Defesa Civil (PPDC) corresponde a uma ação de convivência com os riscos geológicos associados a deslizamentos de encostas (escorregamentos), presentes nas áreas de ocupação de encostas, em razão da gravidade do problema e da impossibilidade de eliminação, no curto prazo, dos riscos identificados.
- 1.2.5 Sendo assim, a atuação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** tem como objetivo preparar as diversas instâncias do município para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas. Deverá sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, integrados com outras secretarias municipais e órgãos públicos em nível estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



1.3 JUSTIFICATIVA:

- 1.3.1 Segundo Tominaga (2009) referindo-se à conceituação adotada pela UM-ISDR, sigla do inglês para Estratégia Internacional para a Redução de Desastres - EIRD, de 2009, considera-se desastre uma grave perturbação do funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade envolvendo perdas humanas, materiais, econômicas ou ambientais de grande extensão cujos impactos excedem a capacidade da comunidade ou da sociedade afetada de arcar com seus próprios recursos.
- 1.3.2 De acordo com a **PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil**, os desastres são classificados, quanto à evolução em:
- 1.3.2.1 **Desastres súbitos** ou de evolução aguda, como deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos, erupções vulcânicas, chuvas de granizo e outros.
- 1.3.2.2 **Desastres de evolução crônica ou gradual**, como seca, erosão ou perda de solo, poluição ambiental e outros.
- 1.3.3 Dentro desta perspectiva o Relatório Técnico Convênio DAEE/IPT nº 20, elaborado pela Divisão de Geologia Agrupamento de Geologia Aplicada ao Meio Ambiente do Instituto Geológico do Governo do Estado de São Paulo (IPT), o desmatamento, a mutilação por cortes e aterros e a exposição dos terrenos aos agentes intempéricos, são ações que provocam mudanças profundas na dinâmica dos processos superficiais, uma vez que com a retirada da vegetação natural, a superfície nua do solo não oferece resistência ao escoamento superficial das águas de chuva, que atingirão os pontos baixos mais rapidamente e em maior volume.
- 1.3.4 Por outro lado, os processos erosivos causam o assoreamento dos cursos d'água e reservatórios, diminuindo a capacidade de descarga dos canais de drenagem, contribuindo para aumentar a incidência de inundações.
- 1.3.5 De forma a promover a redução dos desastres devem ser observados os seguintes aspectos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



- 1.3.5.1 Prevenção de Desastres
- 1.3.5.2 Preparação para Emergências e Desastres
- 1.3.5.3 Resposta aos Desastres
- 1.3.5.4 Reconstrução



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



2 PROCESSOS IDENTIFICADOS EM TATUÍ

2.1 INUNDAÇÃO E ENCHENTE

Devido ao relevo, Tatuí está submetida a grande intensidade de precipitação pluviométrica e ausência de galerias para escoamento das águas em parte do centro da cidade, que impedem o rápido escoamento das águas pluviais, sendo vitimada por inundação, sofrendo com a paralisação dos sistemas viários locais, e a infraestrutura urbana colocando em risco a comunidade, principalmente quanto ao surgimento possíveis surtos epidêmicos.

2.2 ESCORREGAMENTO

Fazem parte da dinâmica de paisagem. As encostas evoluem naturalmente através de processos de escorregamentos, sendo mais frequentes em períodos de intensa e/ou contínua precipitação pluviométrica. Quanto maior a declividade da encosta maior a suscetibilidade à ocorrência de escorregamentos. A ocupação das encostas de forma indevida induz a uma maior propensão de escorregamento, assim sendo, o município de Tatuí possui áreas de encosta, vulneráveis a estes riscos. As ocorrências de escorregamentos nestes locais acarretam perigo à vida das pessoas e prejuízos financeiros.

2.3 VENDAVAL

Como mencionado, o município pelas características de seu relevo, está suscetível a tempestades, expondo as edificações a ventos fortes, podendo danificar estruturas, consequentemente gerando perigo as pessoas e danos ao patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



2.4 ACIDENTES TECNOLÓGICOS:

2.4.1 Vazamento de Substâncias Químicas

- 2.4.1.1 Atividade de armazenamento e distribuição de combustível a varejo realizada por postos de abastecimento de veículos, que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgoto e águas pluviais, poços de visitas e/ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação.
- 2.4.1.2 Atividade de armazenamento e manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP), que operam com gás engarrafado, que em caso de falha de suas instalações e/ou método de trabalho, poderão ocasionar o vazamento do produto.
- 2.4.1.3 Trânsito de caminhões transportando carga perigosa, nas Rodovias que cortam o município de Tatuí e vias internas do município, que em decorrência de acidente de trânsito poderá ocasionar vazamento de produto químico.
- 2.4.1.4 Estabelecimentos comerciais de produtos químicos (tintas, solventes etc.). Os acidentes envolvendo vazamentos de produtos químicos para o meio ambiente requerem cuidados especiais, no que se refere ao atendimento destas ocorrências. A intervenção nestas emergências contempla ações preventivas e corretivas, haja vista os impactos causados pelo derrame, vazamento ou emissões de produtos químicos tóxicos e corrosivos com grande potencial de perigo, a curto e em longo prazo a saúde humana. Além das características tóxicas, estes produtos emitem, em sua grande maioria, vapores e/ou gases, criando atmosferas inflamáveis, gerando riscos de deflagração de incêndios e explosões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



2.4.2 Incêndio:

2.4.2.1 No município de Tatuí o risco de incêndio está presente nos seguintes segmentos:

2.4.2.1.1 Habitações unifamiliar (casas).

2.4.2.1.2 Habitação plurifamiliar (edifícios).

2.4.2.1.3 Estabelecimentos comerciais, tais como: escritórios, lojas comerciais, postos para abastecimento de veículos, distribuidores de botijões de gás, lojas de tintas, fábrica de Alimentos (armazenamento de amônia), vazamento de produtos químicos nas atividades de armazenamentos, transporte e manipulação.

2.4.2.1.4 Terrenos urbanos e áreas rurais, devido ao fenômeno climático de estiagem, que tem como principal consequência a falta de chuvas por período prolongado, e pela a falta de chuvas a Umidade Relativa do Ar (U.R.A) despenca chegando a níveis críticos facilitando o início de focos de incêndios seja ele Florestal ou até mesmo nas vegetações no interior urbano da cidade, e por consequência a poluição fica por mais tempo suspenso no ar, e com isso pessoas que possuem problemas respiratórios acabam sofrendo mais, juntamente com crianças pequenas e pessoas idosas.

FASES DA OPERAÇÃO SP SEM FOGO

ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
Fase Amarela		Fase Vermelha				
✓ Fase Amarela Intensificação das ações preventivas e de preparação		✓ Maior atenção para as ações de resposta ✓ Combate ao fogo ✓ Intensificação da fiscalização repressiva				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



2.4.3 Explosão:

2.4.3.1 No município de Tatuí o risco de explosão está presente nos seguintes segmentos:

- 2.4.3.1.1 **Habitações residenciais** (uni e plurifamiliares), com uso domiciliar de GLP.
- 2.4.3.1.2 **Estabelecimentos comerciais**, com distribuidoras e armazenamento de botijão de gás.
- 2.4.3.1.3 **Usuários de GLP** (bares, lanchonetes, quiosques, restaurantes etc.).
- 2.4.3.1.4 **Usuários de GN** (bares, lanchonetes, quiosques, restaurantes etc.).
- 2.4.3.1.5 Estabelecimentos que se utilizam dos serviços de caldeira (hospitais, hotéis, lavanderias, indústria Textil etc.).

Reservas de O₂ (Oxigênio).

2.4.4 Naufrágio:

2.4.4.1 Por ser uma cidade não situada na região litorânea, não estamos sujeitos a acidente com grandes embarcações, mas é costume e rotina da comunidade local, o uso de pequenas embarcações, pois possui diversos rios e represa para exploração econômica da pesca, esporte, lazer. Neste sentido, a embarcação é um veículo de uso comum da comunidade.

2.4.5 Epidemias:

2.4.5.1 O município de Tatuí poderá estar submetido aos riscos de surtos epidêmicos como:

- 2.4.5.1.1 Covid-19, Leptospirose, Dengue, Esquistossomose, Meningite etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



3 DADOS DA CIDADE DE TATUÍ

3.1 LOCALIZAÇÃO:



TATUÍ – localizado a 142,3 km do município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo

Faz divisa com os municípios Itapetininga, Capela do Alto, Boituva, Cerquillo, Cesário Lange, Guareí, Quadra, Alambari, Iperó.

O município possui uma área aproximada de 523,465Km² (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2010) e localiza-se a uma altitude de 645 metros em sua sede.

A população de Tatuí é de aproximadamente 123,942 (2022)

3.2 PRINCIPAIS RODOVIAS DE ACESSO:

- 3.2.1 Rodovia SP 280 – Rodovia Presidente Castelo Branco.
- 3.2.2 Rodovia SP 127 – Rodovia Pref. Antônio Romano Schincariol.
- 3.2.3 Rodovia SP 129 – Rodovia Glades Bernardes Minhoto
- 3.2.4 Rodovia SP 141 – Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (de Tatuí a Capela do Alto) e Rodovia Mario Batista Mori (de Tatuí a Cesário Lange)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



3.3 OUTROS DADOS:

- 3.3.1 Aeródromo de Tatuí fica na cidade de Tatuí em São Paulo. A pista possui 1.309 metros de comprimento e 30 metros de largura, em relevo plano, com baixos índices de nevoeiro. Possui a frequência oficial de coordenação de aeródromo FCA em 135.625 MHz.
- 3.3.2 Economia: Agropecuária/Indústria/Comércio.
- 3.3.3 Sistema de Abastecimento de Água – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- 3.3.4 Represas que abastecem a cidade:
 - 3.3.4.1 Represa SABESP – localizada no Bairro Santa Adelaide
 - 3.3.4.2 Captação de água no Rio Sarapuí
 - 3.3.4.3 Captação de água em diversos poços artesianos espalhado pelo território do município de Tatuí.
- 3.3.5 A energia elétrica utilizada em Tatuí é fornecida pela empresa Companhia Neoenergia Elektro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/TATUÍ

No município de Tatuí, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, é desenvolvida pelos seguintes órgãos, que integram o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil:

4.1 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



5 DAS COMPETÊNCIAS

5.1 COMPETE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- 5.1.1 Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local.
- 5.1.2 Coordenar as ações do SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil.
- 5.1.3 Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.
- 5.1.4 Identificar e mapear as áreas de risco e desastre.
- 5.1.5 Promover a fiscalização das áreas de risco e desastre e vedar as novas ocupações nessas áreas.
- 5.1.6 Declarar as emergências e estado de calamidade pública.
- 5.1.7 Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso a intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis.
- 5.1.8 Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança.
- 5.1.9 Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergências em circunstâncias de desastres.
- 5.1.10 Mobilizar e capacitar os rádios amadores e os sistemas de comunicação autônomos para atuação na ocorrência de desastre.
- 5.1.11 Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.
- 5.1.12 Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimento em situações de desastre.
- 5.1.13 Proceder a avaliação dos danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



- 5.1.14 Manter a União e o Estado informados sobre ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no município de Tatuí.
- 5.1.15 Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas.
- 5.1.16 Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

5.2 COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TATUÍ

Dos órgãos municipais que compõem a estrutura de Proteção e Defesa Civil no município de Tatuí:

- 5.2.1 Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.
- 5.2.2 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- 5.2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Econômicos, Empreendedorismo, Trabalho e Inovação
- 5.2.4 Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.
- 5.2.5 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.
- 5.2.6 Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.
- 5.2.7 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
- 5.2.8 Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
- 5.2.9 Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania.
- 5.2.10 Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2.11 Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Bem Estar Animal.
- 5.2.13 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 5.2.14 Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



5.3 QUANTO À FONTE DE RECURSOS

A fim de dar cumprimento às responsabilidades que lhe são atribuídas por este Plano de Contingência, os órgãos municipais que compõem a estrutura de Proteção e Defesa Civil no município de Tatuí utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário. Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste Plano de Contingência, podendo serem acionados pela COMPDEC/Tatuí para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



6 DOS ÓRGÃOS DE APOIO

6.1 INTEGRARÃO O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OS SEGUINTE ÓRGÃOS:

- 6.1.1 Segunda Estação de Bombeiros do Quarto Subgrupamento do Décimo e Quinto Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 6.1.2 Segunda Companhia do Vigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior.
- 6.1.3 Terceira Companhia do Quinto Batalhão de Polícia Militar Rodoviário.
- 6.1.4 Terceira Companhia do Quinto Batalhão de Polícia Militar Ambiental.
- 6.1.5 Polícia Civil do Estado de São Paulo.
- 6.1.6 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
- 6.1.7 Poder Legislativo do município de Tatuí.
- 6.1.8 Ministério Público Poder Judiciário.
- 6.1.9 Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R).
- 6.1.10 Empresas que respondem pelo fornecimento de energia:
- 6.1.11 Empresa Neoenergia Elektro
- 6.1.12 GÁS Natural FENOSA SP/SUL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



7 OPERACIONALIZAÇÃO

7.1 A BASE DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 7.1.1 A operacionalização do presente plano de **Operação Chuvas Intensas de Verão** baseou-se na definição dos critérios técnicos para a deflagração de ações. Estes critérios consideraram que a água, e principalmente a chuva, é o principal agente deflagrador tanto dos processos de deslizamentos quanto de alagamentos e enchentes.
- 7.1.2 De caráter operacional, a **Operação Verão** tem por finalidade acionar o Sistema Estadual por ocasião das chuvas durante o período em que se dão os maiores eventos. Cabe esclarecer que a partir de outubro deve-se iniciar as ações de monitoramento no âmbito local em pontos considerados vulneráveis.
- 7.1.3 A operacionalização do presente plano de **Operação SP SEM FOGO** baseou-se na definição dos critérios técnicos para a deflagração de ações. Estes critérios consideraram que a baixa umidade relativa do ar menor que 30%, Temperatura acima de 30°C, falta de chuva por mais de 30 dias e vê velocidade dos ventos acima de 30Km/h, a combinação destes fatores facilita o surgimento de focos de incêndio em vegetação, ficando mais propício a se incendiar, causando transtorno a população com a liberação de gases (fumaça) e resíduos lançados na atmosfera.

7.2 PERÍODO DE OPERACIONALIZAÇÃO

- 7.2.1 Sendo assim o presente plano deverá ser operado no período de maior precipitação pluviométrica, e no período de Estiagem sendo que em consonância com a política estadual de Defesa Civil, deverá o Município, a partir da data estabelecida pelo Governo do Estado instituir no âmbito municipal a OPERAÇÃO VERÃO e OPERAÇÃO SP SEM FOGO.

7.2.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



- 7.2.3 De caráter operacional, a **Operação SP Sem Fogo** tem por finalidade acionar o Sistema Estadual por ocasião do período prolongado de seca (falta de chuva) e pela queda bruscamente da Umidade Relativa do Ar (U.R.A). Cabe esclarecer que a partir de **abril com a fase Amarela** é feito um planejamento de prevenção e preparação, e nos meses de **junho a outubro na fase Vermelha**, se mantem a maior atenção para as ações de resposta e combate ao fogo, seja na área urbana como na área rural.

ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
Fase Amarela		Fase Vermelha				
✓ Fase Amarela Intensificação das ações preventivas e de preparação		✓ Maior atenção para as ações de resposta ✓ Combate ao fogo ✓ Intensificação da fiscalização repressiva				

7.3 O ACOMPANHAMENTO

- 7.3.1 Com a finalidade de minimizar riscos a concepção do Plano de Contingência baseia-se, conforme Macedo, Ogura e Santoro (2006) na possibilidade de serem tomadas medidas anteriormente à deflagração de deslizamentos, a partir da previsão de condições potencialmente favoráveis à sua ocorrência, por meio do acompanhamento de alguns parâmetros.
- 7.3.2 Em razão do período mais seco do ano, marcado pela falta de chuvas e baixa umidade relativa do ar, a **Operação SP Sem Fogo**, realizada pela Defesa Civil Estadual, vai atuar no combate a focos de incêndios de área de vegetação nos municípios paulistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdecstatui@Tatui.sp.gov.br



7.4 O MONITORAMENTO

7.4.1 Para as ações relacionadas a monitoramento de deslizamento de encostas utilizaremos os conceitos do modelo geológico/ geotécnico, conforme preconizado por Macedo, Ogura e Santoro.

7.4.2 Para as ações relacionadas ao monitoramento de focos de incêndio, é feito o acompanhamento dos boletins informativos confeccionados pela Defesa Civil Estadual relacionada às condições climáticas para região do Município de Tatuí/SP.

7.5 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE DEFLAGRAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS:

7.5.1 O acumulado de chuvas mede a quantidade de água que já atingiu a área de risco, sendo que este acompanhamento deve ser feito em conjunto com a metrologia, por meio do acompanhamento da previsão do tempo, para estimar a quantidade de chuva que poderá cair sobre a área. A medição do índice pluviométrico deverá ser realizada diariamente pela leitura do pluviômetro localizado na sede da FATEC/Tatuí, CIIAGRO através de informações cedidas pela fazenda experimental de Tatuí, e os dados deverão ser repassados para a **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC** através do **Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDE**C que processará a informação, produzindo o dado relativo ao índice acumulado. A comunicação dessas informações meteorológicas é realizada através da página da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (www.defesacivil.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



7.5.2 Além da medição do volume de chuva do dia é necessário haver o acompanhamento da previsão diária de chuva, a qual é repassada através de boletins enviados pelo sistema estadual por meio eletrônico. Segundo as organizações mundial e internacional de Meteorologia (OMM), de Saúde (OMS) e de Proteção Civil (OIPC), existem fases de acordo com as condições de Umidade Relativa do Ar, sendo o índice ideal para todos é entre **50% - 60%**, acima ou abaixo desse percentual, a umidade pode oferecer riscos a saúde e bens materiais, sendo que nos níveis de **21% - 30% entramos em Estado de Atenção, de 12% - 20% entramos em Estado de Alerta e abaixo de 12% entramos em Estado de Emergência**, onde é recomendado às autoridades algumas ações e à população alguns cuidados especiais. A medição do índice da URA deverá ser realizada diariamente pela leitura dos dados fornecidos pelas estações meteorológicas instaladas na sede da FATEC/Tatuí, pela CIIAGRO através de informações cedidas pela fazenda experimental de Tatuí, e os dados deverão ser repassados para a **Coordenadoria Estadual de Proteção de Defesa Civil – CEPDEC** através do **Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC** que processará a informação, produzindo o dado relativo ao índice acumulado. A comunicação dessas informações meteorológicas é realizada através da página da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (www.defesacivil.sp.gov.br).

7.6 PLANO DE CHAMADAS DA DEFESA CIVIL:

- 7.6.1 Verificada a ocorrência de desastres, caberá ao Coordenador da COMPDEC/Tatuí, informar o Chefe do Executivo e os Secretários das pastas para a mobilização dos órgãos afetos ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil por meio do **PLANO DE CHAMADAS DA DEFESA CIVIL**.
- 7.6.2 Este é definido como um conjunto de atividades empreendidas, orientadas pela COMPDEC/Tatuí, visando facilitar o desencadeamento e a execução da mobilização em Situação de Normalidade e de Anormalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



- 7.6.3 Para a devida mobilização nas ações referentes ao presente plano todos os órgãos do Governo Municipal e os órgãos de apoio deverão atender ao Plano de Chamadas da Defesa Civil priorizando providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste plano.
- 7.6.4 Dentre as atividades preconizadas pelo **Plano de Chamadas da Defesa Civil**, destacam- se:
- 7.6.4.1 Situação de Normalidade com reforço as atividades Preventivas:
- 7.6.4.1.1 Análise, Avaliação e Planejamento.
- 7.6.4.1.2 Atividades de Informações.
- 7.6.4.1.3 Pré Desastre – com atividades de observação, alerta e mobilização.
- 7.6.4.2 Situação de Anormalidade com a execução das principais atividades:
- 7.6.4.2.1 **Fase do Socorro:** com execução das atividades de Comunicação, transporte e Evacuação.
- 7.6.4.2.2 **Impacto ou Desastre:** com a execução das principais atividades relacionadas com salvamento, segurança, saúde.
- 7.6.4.2.3 **Desastre:** com a intensificação das providencias já adotadas.
- 7.6.4.2.4 **Fase Assistencial:** com a execução de atividades relacionadas com triagem e atendimento às pessoas afetadas e/ou desabrigadas.
- 7.6.4.2.5 **Reabilitação:** com a descontaminação, desobstrução e retorno.
- 7.6.4.2.6 **Recuperativa:** com a execução das principais atividades relacionadas aos serviços públicos, morais, sociais, econômicos, bem como, elaboração de relatórios de Avaliação de Danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



7.6.4.3 Os servidores públicos poderão ser acionados:

- 7.6.4.3.1 **Situação de Normalidade:** pelo Coordenador da COMPDEC/Tatuí para planejamento e avaliação das atividades referentes ao presente plano, mapeamento de áreas de risco, vistorias preventivas em áreas de risco, campanhas de arrecadação de materiais visando constituição de estoque estratégico e cadastramento de possíveis locais que sirvam como abrigos provisórios.
- 7.6.4.3.2 **Situação de Anormalidade:** pelo Coordenador da COMPDEC/Tatuí e ainda pelo atendente do 199/Defesa Civil para ações de socorro, resposta a desastres, atendimento assistencial, reabilitação de áreas atingidas e recuperação destas áreas.
- 7.6.4.3.3 A partir do momento de acionamento as ações de Defesa Civil deverão ser consideradas prioritárias, devendo então os servidores convocados e materiais imediatamente deslocados ao local solicitado.
- 7.6.4.3.4 Também quando do monitoramento deste **Plano de Contingência**, a **COMPDEC/Tatuí** realizará as ações necessárias, podendo seu Coordenador requisitar temporariamente, por meio do Plano de Chamadas da Defesa Civil, servidores de órgãos ou autarquias municipais, para a prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdecstatui@Tatui.sp.gov.br



7.7 OPERAÇÃO VERÃO:

Durante a **OPERAÇÃO VERÃO**, o Plano de Contingência trabalhará com os seguintes níveis de operação elencadas abaixo:

- 7.7.1 **OBSERVAÇÃO:** elaboração de Plano de Ação local, acompanhamento dos índices pluviométricos (chuvas), mapeamento das áreas de risco, trabalho de conscientização da comunidade, levantamento dos recursos, materiais e humanos, para a devida efetivação das ações etc.;
- 7.7.2 **ATENÇÃO:** determinado a partir do momento em que o acumulado de chuvas ultrapassarem 80 mm em três dias - realização imediata de VISTORIAS DE CAMPO em áreas de risco para verificação de possíveis ocorrências que tragam riscos à Comunidade, tais como: elevação do nível dos rios e córregos, indicação de movimentação de encostas etc. Neste nível a REDEC I 04/Sorocaba já deverá ser comunicada que o Município entrou em ESTADO DE ATENÇÃO.
- 7.7.3 **ALERTA:** continuar com as VISTORIAS DE CAMPO, retirar a população das áreas de risco iminente, agilizar os meios necessários para possível retirada da população das demais áreas de risco, viabilizar o trabalho das equipes de socorro etc. Neste nível deverá ser mantido contato junto à REDEC-I 04I/Sorocaba e CEDEC/SP para envio dos Técnicos do IG para acompanhamento das ocorrências nas áreas de risco.
- 7.7.4 **ALERTA MÁXIMO:** continuar com as VISTORIAS DE CAMPO junto aos técnicos do IG, continuar a retirar a população das áreas de risco iminente, agilizar os meios necessários para possível retirada da população das demais áreas de risco, viabilizar o trabalho das equipes de socorro, restabelecer os sistemas de drenagem e vias etc.
- 7.7.5 Os níveis de ALERTA e ALERTA MÁXIMO somente poderão ser revogados após parecer favorável dos técnicos do IG e oficiais da CEDEC/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



7.8 ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

Cabe ao **Coordenador de Proteção e Defesa Civil**, às **Secretarias Municipais** para a execução do presente plano:

7.8.1 Coordenador da COMPDEC/Tatuí: Coordenar as ações de Defesa Civil; comunicar ao Chefe do Executivo as ocorrências de Defesa Civil; coordenar as equipes para elaboração e envio de todos os documentos necessários à **CEDEC/SP – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao Ministério da Integração Nacional**, através da **Secretaria Nacional de Defesa Civil**, com a seguinte documentação:

7.8.1.1 Requerimento para decretação de Estado de Emergência ou de Calamidade Pública.

7.8.1.2 DMATE - Declaração Municipal de Atuação Emergencial.

7.8.1.3 FIDE - Formulário de Informação de Desastres.

7.8.1.3.1 O preenchimento deverá seguir **rigorosamente** os **prazos** de entrega destas documentações e **preenchimento** conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1**, de 24 de agosto de 2012, publicada no DOU nº 169, quinta-feira, 30 de agosto de 2012.

7.8.2 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

7.8.2.1 Gabinete do Secretário: Estabelecer escala de plantão da equipe técnica e da fiscalização; remover famílias em situação de risco iminente; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial** e **FIDE – Formulário de Informação de Desastres** nas áreas de competência da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



7.8.2.2 CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social:

- 7.8.2.2.1 Viabilizar contato junto às entidades de Assistência Social do Município para campanha de doação de materiais e fornecimento de abrigos provisórios, e ainda, auxiliar no atendimento em campo quando necessário; fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias; manter o cadastramento social de toda população desabrigada e das desalojadas; providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojadas e população afetada; definir programação de recebimento e distribuição de donativos; encaminhar as famílias desalojadas/desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração; realizar campanhas para arrecadação de donativos para desabrigados.
- 7.8.2.2.2 Disponibilizar as dependências da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento** para eventual armazenamento de materiais e equipamentos destinados ao socorro a vítimas e desabrigados.

7.8.3 Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho:

- 7.8.3.1 **Gabinete do Secretário:** Liberar com prioridade recursos que possam atender as necessidades **emergenciais** das secretarias envolvidas; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres** na área de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



7.8.4 Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos:

7.8.4.1 Gabinete do Secretário: Auxiliar na elaboração de documentos para decretação de **Situação de Emergência** ou de **Situação de Calamidade Pública**; proporcionar assessoria aos assuntos de Defesa Civil que envolva questões de embate jurídico; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres** na área de sua competência.

7.8.5 Gabinete de Comunicação Social:

7.8.5.1 Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela Defesa Civil; manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população; Monitoramento de notícias e ações da COMPDEC e Secretarias envolvidas; definir porta-voz; contatar imprensa; enviar relatório para acompanhamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

7.8.6 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer:

7.8.6.1 Gabinete do Secretário:

7.8.6.1.1 Auxiliar a COMPDEC/Tatuí na quantificação – danos à economia local – referente ao setor cultural e turístico – em caso de ocorrências de desastre que afete este setor; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres** na área de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



7.8.6.1.2 Disponibilizar recursos humanos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; disponibilizar as dependências dos **Centros Esportivos Municipais** relacionados no plano para eventual abrigo provisório para desabrigados; disponibilizar, se houver necessidade, materiais para o atendimento dos eventuais desabrigados; auxiliar,

7.8.7 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

7.8.7.1 **Gabinete do Secretário:** Coordenar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas atividades de preparação e atuação em ações de Defesa Civil, bem como, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do município de Tatuí.

7.8.7.2 **Guarda Civil Municipal:** Realizar vistorias preventivas, principalmente em dias chuvosos, para informar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e auxiliar nas ações em campo; receber as ligações da linha 199/Defesa Civil e repassar aos órgãos de socorro; Isolar áreas de risco; disponibilizar seguranças para vigiar abrigos e equipamentos; transportar técnico(s) responsável (eis) pelo atendimento da ocorrência do plantão assim como auxiliar no transporte de servidores a serviço da Defesa Civil quando se fizer necessário.

7.8.7.3 **Departamento Municipal de Trânsito – DMU:** Auxiliar as ações de Defesa Civil relacionadas à organização do trânsito em áreas afetadas por eventuais desastres; estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes do Plano de Contingência; isolar vias de acesso as áreas de risco; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas emergências; trabalhar junto às demais secretarias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



7.8.8 Secretaria Municipal de Educação:

7.8.8.1 Gabinete do Secretário:

7.8.8.1.1 Disponibilizar veículos escolares para transportar pessoas das áreas de sinistro; apoiar a COMPDEC/Tatuí no trabalho de conscientização junto aos alunos da rede de ensino municipal; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres** na área de sua competência.

7.8.8.1.2 Auxiliar as equipes de atendimento a eventuais desabrigados na preparação de escolas; designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho nos alojamentos, ficando responsáveis pela preparação das refeições; manter equipe de plantão para as ocorrências de Defesa Civil no período que compreende a Operação Verão vigente.

7.8.9 Secretaria Municipal de Saúde:

7.8.9.1 Gabinete **do Secretário**: Estabelecer escala de plantão da equipe operacional; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres** na área de sua competência.

7.8.9.2 **Vigilância Epidemiológica**: Viabilizar em casos de ocorrências a imunização de eventuais vítimas e servidores que ajam nestas; viabilizar controle de vetores; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas emergências; providenciar medicamentos, vacinas, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdecstatui@Tatui.sp.gov.br



- 7.8.9.3 **Setor de Ambulâncias:** prestar auxílio à COMPDEC/Tatuí na remoção de eventuais vítimas em ocorrências de Defesa Civil.
- 7.8.9.4 **Unidade de Saúde da Família:** definir locais para atendimento das emergências; providenciar prontuários da população em áreas de risco; providenciar assistência posterior às vítimas atingidas.
- 7.8.9.5 **Centro de Referência de Saúde do Trabalhador:** auxílio em eventual ação no que diz respeito à Segurança do Trabalho; orientações às equipes de campo no que diz respeito à utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual.
- 7.8.9.6 **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):** Auxiliar no atendimento em situações em que houver risco de vida iminente nas áreas de risco e na remoção de vítimas traumáticas e outras.
- 7.8.9.7 **Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar:** Desenvolver e manter atualizado um Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar, com banco de dados, com objetivo de subsidiar a COMPDEC/Tatuí em atendimento de eventuais vítimas em ocorrências de Defesa Civil.
- 7.8.9.8 **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Socorro Municipal**
Preparar uma equipe médica e auxiliar de enfermagem de prontidão para o recebimento de vítimas decorrentes da área do desastre, com objetivo de subsidiar a COMPDEC/Tatuí em atendimento de eventuais vítimas em ocorrências de Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



7.8.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

7.8.10.1 Gabinete do Secretário:

- 7.8.10.1.1 Acompanhar os prognósticos de chuva e clima, auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial** e **FIDE – Formulário de Informação de Desastres** nas áreas de sua competência.
- 7.8.10.1.2 Disponibilizar materiais, equipamentos, maquinários, caminhões e recursos humanos e administrativos para suprir eventuais necessidades de ocorrência de Defesa Civil incluindo plantão para monitoramento em áreas de risco previamente identificadas; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos,
- 7.8.10.1.3 Identificar e vistoriar as curvas de nível das propriedades rurais, a fim reter elementos solúveis em épocas de chuvas e prevenir erosões e pragas nas lavouras.
- 7.8.10.1.4 Acompanhar os prognósticos de chuva e clima; garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações; notificar proprietários de imóveis, comprovadamente em situação de risco, a adotar as providências necessárias para a devida reparação; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas emergências; identificar no cadastro de imóveis as informações cadastrais dos imóveis atingidos.
- 7.8.10.1.5 Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; observar chuvas intensas em curtos períodos; proceder a vistorias de campo em eventuais ocorrências; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas emergências; contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



- 7.8.10.1.6 Auxiliar e elaborar documentos pertinentes às ocorrências que envolvam questões ambientais.
- 7.8.10.1.7 Realizar trabalhos preventivos em podas de árvores; em caso de necessidade viabilizar reparação necessária para normalização das vias públicas.
- 7.8.10.1.8 Manter plantão de equipes especializadas com equipamentos necessários, a fim de proceder à vistoria, após fortes precipitações, ventos e outros fenômenos meteorológicos, principalmente nas áreas urbanas e, em caso de constatação de dano, adotar medidas para reestabelecer a normalidade, acionando apoio dos demais órgãos, caso necessário.

7.8.11 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- 7.8.11.1 **Gabinete do Secretário:** Acompanhar os prognósticos de chuva e clima, auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial** e **FIDE – Formulário de Informação de Desastres** nas áreas de sua competência.
- 7.8.11.2 **Vistorias Técnicas:**
 - 7.8.11.2.1 Proceder vistoria técnica nas edificações com engenheiros nas áreas de risco, emitindo o respectivo LAUDO, a fim de subsidiar a COMPDEC/Tatuí nas ações de Defesa Civil, para o desencadeamento de intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de risco ou das edificações vulneráveis.
 - 7.8.11.2.2 Manutenção em Estradas Rurais: realizar trabalhos preventivos nas estradas rurais em canaletas/galerias de águas pluviais e córregos mitigando a erosão e assoreamento de cursos d'água e; em caso de desastre viabilizar a reparação necessária para normalização das estradas e sistemas de captação e condução de águas pluviais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdecstatui@Tatui.sp.gov.br



7.8.11.2.3 Realizar intervenções estruturais para a correção do risco iminente; disponibilizar equipes de prontidão para atendimento nas situações de emergência; disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro; transportar os pertences das famílias atingidas ; remover resíduos nas áreas sinistradas ; auxiliar na remoção de resíduos volumosos nas áreas sinistradas; limpar e descontaminar e desinfestar o ambiente

7.8.12 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Zeladoria:

7.8.12.1 Gabinete do Secretário:

7.8.12.1.1 Disponibilizar recursos humanos para compor equipes de atendimento nas emergências; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres** na área de sua competência.

7.8.12.1.2 Verificar a saturação do solo e o índice de chuva acumulado, principalmente nos períodos de outubro a março; observar chuvas intensas em curtos períodos; mobilizar suas equipes e máquinas caso haja solicitação da COMPDEC/Tatuí; providenciar o restabelecimento das vias públicas e galerias de águas pluviais para o devido atendimento à população eventualmente atingidas por desastres naturais; realizar trabalhos preventivos de manutenção de galerias de águas pluviais e córregos; realizar intervenções estruturais para a correção do risco iminente; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimentos nas situações de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



7.8.12.1.3 Manter plantão de equipes especializadas com equipamentos necessários a fim de proceder à vistoria, após fortes precipitações, ventos e outros fenômenos meteorológicos, principalmente nas áreas urbanas e, em caso de constatação de dano, adotar medidas para reestabelecer a normalidade, acionando apoio dos demais órgãos, caso necessário.

7.8.13 Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania:

7.8.13.1 **Gabinete do Secretário:** Disponibilizar recursos humanos para compor equipes no atendimento na emergência, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, **DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres** nas áreas de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



8 DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

8.1 RESPOSTAS AOS DESASTRES

Segundo a PNPDEC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil –, a fase de RESPOSTAS AOS DESASTRES compreende:

- 8.1.1 Socorro.
- 8.1.2 Assistência às Populações Vitimadas.
- 8.1.3 Reabilitação do Cenário do Desastre.

8.2 OS PROJETOS DE SOCORRO COMPREENDEM AS SEGUINTE ATIVIDADES PRINCIPAIS:

- 8.2.1 Isolamento e evacuação da área de risco.
- 8.2.2 Definição das vias de evacuação e controle de trânsito nas mesmas.
- 8.2.3 Triagem socioeconômica e cadastramento dos desalojados.
- 8.2.4 Instalação de abrigos temporários.
- 8.2.5 Suprimento de água potável e provisão de alimentos.
- 8.2.6 Suprimento de material de estacionamento, roupas e agasalhos.
- 8.2.7 Busca e salvamento.
- 8.2.8 Primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, triagem e evacuação médica.
- 8.2.9 Limitação e controle de sinistro e rescaldo.
- 8.2.10 Comunicação social.
- 8.2.11 Caberá às equipes técnicas da Prefeitura a mobilização necessária para executar as diversas tarefas que consistem na resposta aos desastres.
- 8.2.12 Nas ações de Assistência às Populações Vitimadas devem notadamente estar envolvidas as equipes da assistência social, vigilância epidemiológica e habitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



9 DO FLUXOGRAMA

9.1 QUANTO AO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIAS

- 9.1.1 Segundo o fluxo operacional da **Defesa Civil de Tatuí**, o processo de comunicação da ocorrência de emergência pelo cidadão deve ser feito por contato telefônico por meio do **CÓDIGO ESPECIAL 199**, regulado pela **Diretriz nº CEDEC -001/DIPLAN /2000**. Segundo a diretriz, o **código Especial 199 – DEFESA CIVIL**- é um serviço telefônico especial não tarifado, destinado à comunicação de emergência com a Defesa Civil, de âmbito local, tendo como público-alvo a população do município.
- 9.1.2 O telefone **199** deverá prever atendimento em forma de **plantão de 24h**, estando ligado à **Central de Atendimento da Guarda Civil Municipal**, que, em caso de emergência acionará o Sistema de Defesa Civil do município de Tatuí.
- 9.1.3 A Defesa Civil de Tatuí também atenderá ocorrências por solicitação da equipe de vistoria de campo, da Guarda Civil Municipais, ou por solicitação de apoio realizada por outros órgãos públicos, tais como: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Militar Ambiental etc. Após o atendimento e registro da ocorrência, deverão ser acionados os técnicos de plantão da COMPDEC/Tatuí, que procederão à vistoria ao local e preenchimento de fichas de atendimento.
- 9.1.4 As ocorrências de desastres e as medidas saneadoras adotadas no âmbito do COMPDEC/Tatuí deverão ser informadas à **CEDEC/São Paulo**, através do **Sistema Integrado de Defesa Civil**, por do **CPO – Comunicação Preliminar de Ocorrência** e o **Relatório Comunicação Preliminar de Ocorrência**.
- 9.1.5 Em seguida, constatado o risco será verificado o seu grau e posterior decisão a ser tomada, verificando-se a necessidade de remoção. Se houver necessidade de remoção serão acionadas as equipes responsáveis pelo cadastramento, retirada das famílias e pelo abrigamento. Finalmente, quando houver minimizado ou cessado os riscos, as equipes de recuperação das áreas serão acionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



10 DA ATIVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.

10.1 QUANTO À ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

10.1.1 Confirmada a emergência, o plantonista da **Central de Atendimento da Guarda Civil Municipal** de imediato cientificará o seu superior hierárquico que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências, o resultado da avaliação que será levado ao conhecimento do **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil/Tatuí**, que com anuência do Chefe do Executivo, decidirá pelo acionamento do **PLANO DE CONTINGÊNCIA**.

10.2 QUANTO À AVALIAÇÃO DA EMERGÊNCIA

10.2.1 Ativado o **PLANO DE CONTINGÊNCIA**, os órgãos municipais e de apoio serão imediatamente acionados através do **Plano de Chamada**, a fim de se mobilizarem para adotar as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência, podendo os dirigentes desses órgãos, mediante convocação do **Coordenador da COMPDEC/Tatuí**, se reunirem, em local e horário a serem definidos pelo Coordenador, para avaliação da emergência, quanto a sua dimensão e traçar diretrizes para a execução do **PLANO DE CONTINGÊNCIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



11 DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA O PLANO

Para propiciar melhor compreensão deste plano, foram adotadas as seguintes definições.

11.1 ACIDENTE:

É uma sequência de eventos fortuitos e não planejados, que geram consequências específicas e indesejadas ao homem e ao meio ambiente, causando danos corporais, materiais e interrompendo a vida de seres vivos.

11.2 ACIDENTE NATURAL:

Fenômeno da natureza, inesperados, de difícil prevenção, que na maioria dos casos independe das intervenções do homem, tais como: escorregamento de terra, vendaval, inundação.

11.3 ACIDENTE TECNOLÓGICO:

As ocorrências geradas por atividade desenvolvida pelo homem, sendo que a maioria dos casos é previsível, podendo ser administrados através da ocorrência de conceitos básicos de gerenciamento de riscos, atuando tanto na probabilidade de ocorrência de um evento indesejável, como em suas consequências; estes acidentes podem ser causados por: incêndio, explosão, vazamento de substâncias químicas (inflamável/corrosivo/tóxicas), naufrágio.

11.4 DESABAMENTO:

Desmoronamento, caimento, ruir, queda com força.

11.5 EMERGÊNCIA:

11.5.1 Situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente.

11.5.2 Caso de urgência.

11.6 ENCHENTE:

As águas de chuva ao alcançarem um leito de drenagem causam, temporariamente, o aumento na sua vazão; esse acréscimo na descarga da água tem o nome de Cheia ou Enchente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



11.7 **ENDEMIA:**

Ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

11.8 **EPIDEMIA**

Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população.

11.9 **ESCORREGAMENTO:**

11.9.1 O mesmo que deslizamento.

11.9.2 Termo genérico a uma ampla variedade de processos envolvendo movimento coletivo de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade, ou seja, deslizar com o próprio peso.

11.10 **EXPLOÇÃO:**

Processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressão atmosférica (sobre pressão).

11.11 **INCÊNDIO:**

Sinistro por fogo, combustão viva, fogo que escapa ao controle do homem; os incêndios são responsáveis por grandes prejuízos, principalmente econômicos, nas indústrias e comunidade em geral.

11.12 **INCIDENTE:**

Qualquer evento ou fato negativo, com potencial para provocar danos, pode ser:

11.12.1 **Involuntário:** Incidente que pode dismantelar as operações de produção, causando a diminuição desta, resulta da imprudência, negligência, imperícia, falta de treinamento, uso incorreto de equipamentos, manutenção defeituosa etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



11.12.2 **Proposital:** Incidente causado deliberadamente por pessoa ou grupos, cujos interesses são contrários e hostis aos da direção do estabelecimento (ex.: sabotagem, terrorismo, vingança, furto, roubo etc.).

11.13 **INUNDAÇÃO:**

Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentrado, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou, por degelo.

11.14 **NAUFRÁGIO:**

Afundamento de uma embarcação.

11.15 **SOTERRAMENTO:**

11.15.1 Ocorrência que causa sufocamento das pessoas e danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo;

11.15.2 Ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.

11.16 **VENDAVAL:**

Deslocamento violento de uma massa de ar forma-se, normalmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão, ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das “frentes”, também chamado de vento muito duro, tempestuoso, provocado por tempestade, corresponde ao número 10 (dez) da Escala de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88 a 102 km/h ou 48 a 55 nós.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatuí.sp.gov.br



12 PLANO DE CHAMADA

12.1 QUANDO À MOBILIZAÇÃO

Verificada a ocorrência de desastres, caberá ao **Coordenador da COMPEDEC/Tatuí** a mobilização dos órgãos municipais e de os órgãos de apoio de Defesa Civil por meio do Plano de Chamada.

12.2 QUANTO AO PLANO DE CHAMADA

12.2.1 O **PLANO DE CHAMADA** é definido como um conjunto de atividades empreendidas por todos os órgãos pertencentes ao **PLANO DE CONTINGÊNCIA** de Defesa Civil orientados pela COMPEDEC/Tatuí, visando facilitar o desencadeamento e a execução da mobilização em Situação de Normalidade e de Anormalidade.

12.2.2 Para a devida mobilização nas ações referentes ao presente **PLANO DE CHAMADA** todos os órgãos municipais e de apoio deverão atender ao Plano de Chamada da Defesa Civil priorizando providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste plano.

12.3 ATIVIDADES DO PLANO DE CHAMADA

12.3.1 Dentre as atividades preconizadas pelo Plano de Chamada da Defesa Civil, destacam-se:

12.3.1.1 Situação de Normalidade com reforço as atividades Preventivas:

12.3.1.1.1 Análise, Avaliação e Planejamento.

12.3.1.1.2 Atividades de Informações.

12.3.1.1.3 Pré-Desastre – com atividades de observação, alerta e mobilização.

12.3.1.2 Situação de Anormalidade com a execução das principais atividades:

12.3.1.2.1 **Fase do Socorro:** com execução das atividades de comunicação, transporte e evacuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

Av. Domingos Bassi, 1000 – Junqueira - Fone: (15) 3259-8491
Email: comdectatui@Tatui.sp.gov.br



- 12.3.1.2.2 **Impacto ou Desastre:** com a execução das principais atividades relacionadas com salvamento, segurança, saúde.
- 12.3.1.2.3 **Desastre:** com a intensificação das providencias já adotadas.
- 12.3.1.2.4 **Fase Assistencial:** com a execução de atividades relacionadas com triagem e atendimento às pessoas afetadas e/ou desabrigadas.
- 12.3.1.2.5 **Reabilitação:** com a descontaminação, desobstrução e retorno.
- 12.3.1.2.6 **Recuperativa:** com a execução das principais atividades relacionadas aos serviços públicos, morais, sociais, econômicos, bem como, elaboração de relatórios de Avaliação de Danos.